



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição: -----

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto um - cinco: O.R.U. E DELIMITAÇÃO DA A.R.U.:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo terminado, no dia 28 de outubro, o prazo para a discussão pública do projeto de **Operação de Reabilitação Urbana de Mora**, sem que tivessem sido apresentadas objeções ou sugestões conducentes à sua alteração, e tendo, entretanto, caducado a correspondente delimitação da **Área de Reabilitação Urbana**, deverá a **Câmara Municipal** propor à **Assembleia Municipal** a aprovação, em simultâneo, da "delimitação da Área de Reabilitação Urbana" e da "Operação de Reabilitação Urbana" de Mora, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na atual redação republicada em anexo à Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto. -----

Refira-se, ainda, que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana emitiu parecer favorável ao projeto de Estratégia de Reabilitação Urbana da ORU que ora se submete a apreciação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à **Assembleia Municipal** a **aprovação**, em simultâneo, da "**delimitação da Área de Reabilitação Urbana**" e da "**Operação de Reabilitação Urbana**" de Mora, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na atual redação republicada em anexo à Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto. -----
Mora, 07 de Novembro de 2016. -----

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino